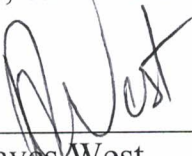



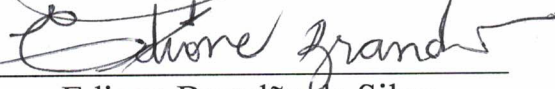
## ATA DE NEGOCIAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA 2020/2021 - SESSAMT


Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, compareceram na sede do SINDESSMAT, sito à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed. Work Tower, 13º andar, Cuiabá-MT, Patrícia West (Diretora Executiva do SINDESSMAT), dra. Fábيا de Paula e Carmo Almeida (Assessora Jurídica do SINDESSMAT), Sidney Pedroso (Presidente do SESSAMT), Edione Brandão da Silva (Jurídico Sessamt) e Gelson dos Santos (Diretor Administrativo Sessamt), para tratar da negociação da Convenção Coletiva 2020/2021, sendo definido que: A título de compensação pelos serviços prestados durante a pandemia do coronavírus será pago o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para todos os empregados em forma de abono, podendo ser pago na folha salarial a título de abono ou na cesta básica como complementação, parcelado em 4 vezes, sendo pago nos meses Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês. As empresas que, por ventura, já tenham ofertado adicional em decorrência da pandemia poderão compensar os valores já pagos. Acrescentar a cláusula de contribuição negocial laboral, nos seguintes termos: “DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL – Fica estabelecido a título de contribuição negocial o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) mensais, iniciando em setembro/2020 com duração até o fechamento da Convenção 2021/2022, sendo que tal desconto será realizado em folha do trabalhador e repassado ao sindicato laboral até o décimo dia útil do mês subsequente após o desconto, cabendo ao profissional da categoria a faculdade de se opor a tal desconto mediante comunicação escrita com firma reconhecida, dirigida ao Presidente do Sindicato laboral.”. O reajuste salarial não concedido em 2020 será objeto da negociação da Convenção 2021/2022 e em caso de o salário mínimo em 2021 ficar superior ao piso dessa convenção deverá ser obedecido o salário mínimo nacional. Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva, inclusive a data-base em 1º de abril. Nada mais tendo, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Chaves West  
Diretora Executiva Sindessmat

  
\_\_\_\_\_  
Sidney Pedroso de Almeida  
Presidente Sessamt

  
\_\_\_\_\_  
Fábيا Carmo Almeida  
Jurídico Sindessmat

  
\_\_\_\_\_  
Edione Brandão da Silva  
Jurídico Sessamt

  
\_\_\_\_\_  
Gelson dos Santos  
Diretor Administrativo Sessamt